Id:0B620405148A1800

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 009/2022 Sebastião Leal, 23 de Fevereiro de 2.022

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que em nossa cidade não há grandes festas durante o período de Carnaval,
CONSIDERANDO, às necessidades de reduzir as aglomerações neste período carnavalesco, como medida protetiva à pandemia do Coronavírus;

D E C R E T A

Art.1º - Fica decretado **Ponto facultativo ao trabalho os dias 28 de Fevereiro, 01 e 02 de Março de 2022, para todos os funcionários públicos** lotados nos órgãos e entidades públicas deste Município,

Art.2º - Os funcionários públicos Municipais deverá retornar as suas atividades no dia 03/03/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal, em 23 de Fevereiro de 2.022

MANOELINA DE SOUSA BORGES:42092825372 Assinado de forma digital por MANOELINA DE SOUSA BORGES:42092825372 Dados: 2022.02.24 09:22:59 -03'00'

Manoelina de Sousa Borges
Prefeita

Id:0047D842283A1B8B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

Oficio 010/2022 **Sebastião Leal, 25 de Janeiro de 2022**

A EMPRESA
JOSE WELITON ARRUDA DE ANDRADE - ME
REFERENTE: Solicitação de Adiamento de festas

Senhor Empresário

Respeitosamente vimos cumprimentar a V. Sª, ao tempo em que aproveitamos levar ao seu conhecimento da difícil situação que ora atravessa a população do nosso Município, com os aumentos substanciais dos casos positivos de covid-19.

A Secretaria Municipal de Saúde, que vem monitorando tanto os surtos gripais quanto os casos da PANDEMIA do COVID-19, já nos alertou para os riscos que corremos com a realização das festas programadas, pois as aglomerações principalmente do publico jovem, irá com certeza contribuir mais ainda na disseminação das doenças referidas acima.

Como já temos conhecimento as festas populares do nosso Município, são muito atrativas para o público de várias cidades circunvizinhas cujo levantamento dos dados de COVID e GRIPE, estão em patamares alarmantes.

Nossa cidade não dispõe de hospital com capacidade de atender nem os casos simples de COVID, pois trata-se de POSTO DE SAUDE, sem estrutura de internação ou qualquer outro tratamento.

Diante de tais circunstâncias vimos comunicar a V. Sª., da nossa DECISÃO, adiar os eventos programados para o dia 28/01/2022, para o mês de Abril preferencial nos dias 16/04 ou 22/04/2022, ficando a critério de V. Sª., a data que melhor lhe convier, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Sendo o que nos apresenta para o momento

atenciosamente

MANOELINA DE SOUSA BORGES:42092825372 Assinado de forma digital por MANOELINA DE SOUSA BORGES:42092825372 Dados: 2022.01.25 12:03:41 -03'00'

Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal

Id:09FEBE8CB70017A8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2022
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

O Pregoeiro Oficial, e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sebastião Leal - PI, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 consubstanciado pela Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, e após detectar algumas inconsistência no edital, provocando dupla interpretação, bem como melhor discriminação dos bens a serem adquiridos;

RESOLVE

ADIAR PARA AS 10:00 (DEZ) HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022, ABERTURA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA O PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 004/2022, cuja Sessão de disputa estava previsto para as 10:00 (Dez) horas do dia 09/03/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresas para **fornecimento de forma parcelada de material de limpeza, higiene e conservação para atender a Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses**

Sebastião Leal-PI, 24 de fevereiro de 2022

JOSÉ MAURICIO DE SOUSA
Pregoeiro

Id:0738339BFBEC1D2B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2022
PROCESSO Nº: 016/2022
DISPENSA Nº: 006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.
CONTRATADO: D F CASTRO - ME, CNPJ: 44.034.389/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO COM ARQUITETURA 64BITS, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO SUS (E-SUS PEC), COM IP DEDICADO (EM NUVEM), INCLUINDO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PRÓPRIO PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.
VALOR: RS 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

São Miguel do Tapuio – PI, de 24 de fevereiro de 2022.

Janilson Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Saúde